DIRLEG	FI.
des	50



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Oirleg FI. SEM EFEITO

EMENDA SUBSTITUTIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 119/2021

Dē-se nova redação ao § 2º do art. 1º do projeto de Lei 119/2021:

"§ 2" - Os honorários advocatícios fixados pelo juiz nos moldes do art. 827 do CPC poderão ser parcelados nos mesmos termos e condições previstos neste artigo."

Belo Horizonte, 20 de rueio de 2021.

Vereador Gabriel

Proposição Originária de Decísão da Comissão Relativa ao(a)

Projeto de Lei

AVULSOS DISTRIBUÍDOS

EM 26 / 05 / 21

CDC - 48)

Responsável pela distribuíção

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
EM 17 /05 /11